



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022 (9051136) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO, E A INSTITUIÇÃO SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEPS

O Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, neste ato representado por seu Prefeito, [REDACTED] brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **Secretaria Municipal do Idoso**, representada por sua secretária, [REDACTED] brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **SECRETÁRIA**; e de outro lado a Instituição Sociedade Espírita de Promoção Social, CNPJ nº 77.702.488/0001-23, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo seu presidente e representante legal Sr. [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração firmado em 23/12/2022, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto

São objetos do presente aditivo:

- A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2024**, passando a vencer em **31/12/2024**.
- Reajuste do valor de meta considerando Correção IPCA-IBGE 12/2022 a 10/2023 Sei (11645984); tendo como índice de correção 4,39%, assim o valor por meta passará de R\$ 2.568,14 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 2.680,91 (dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos); a partir de **Janeiro/2024**.
- O Aumento do valor de meta em R\$ 700,00 (setecentos reais) por meta, passando de R\$ 2.680,91 (dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos) para R\$ 3.380,91 (três mil trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos), a partir de **Janeiro/2024**.
- A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (11734173), considerando as rubricas e valores conforme segue:

DESCRIPTIVO	TC / SMI - 004/2022 (2023)	Prorrogação Jan a Dez (2024)		Valor Global de Repasse
		Mensal	Anual	
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 1.258.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 1.560.000,00	R\$ 2.818.000,00
13º SALÁRIO	R\$ 114.800,00	R\$ 13.400,00	R\$ 160.800,00	R\$ 275.600,00
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R\$ 24.000,00	R\$ 2.991,74	R\$ 35.900,88	R\$ 59.900,88
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	R\$ 90.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 90.000,00
FÉRIAS PAGAMENTO ANTECIPADO	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 126.000,00
HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 24.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 54.000,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 112.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 186.000,00	R\$ 298.000,00
FGTS	R\$ 126.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00	R\$ 336.000,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 38.400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 76.800,00
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 28.800,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 46.404,00	R\$ 3.867,00	R\$ 46.404,00	R\$ 92.808,00
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 29.492,16	R\$ 2.457,68	R\$ 29.492,16	R\$ 58.984,32
	R\$ 1.997.496,16	R\$ 209.616,42	R\$ 2.515.397,04	R\$ 4.512.893,20

Parágrafo único: o Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Cláusula Segunda - Dos Fundamentos

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.027.205767/2023-58 e 19.027.184960/2022-67; no Parecer Jurídico Referencial 230/2019 SEI (11744210) da PGM; que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no **TC/SMI 02/2022 (9051136)** original e demais aditamentos.

Cláusula Quarta - Do Valor e da Classificação de Recursos

As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 27.020.14.241.0012.2.038 , Elemento de Despesa 3.3.50.43, Fonte 000 e 900.

Cláusula Quinta

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Cláusula Sexta - Da Publicação

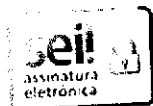
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

Este Termo foi elaborado de acordo com o Parecer Jurídico Referencial 230/2019 SEI (11744210) da PGM.

██████████
PREFEITO DO MUNICÍPIO

██████████
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

██████████
PROponente DO TERMO DE FOMENTO



Documento assinado eletronicamente por ██████████, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por ██████████, **Secretário(a) Municipal do Idoso**, em 08/12/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por ██████████, **Prefeito do Município**, em 13/12/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11665685** e o código CRC **939BA136**.

SEI nº 11665685

Referência: Processo nº 19.027.205767/2023-58